

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° ^{○ S} /10 – CCJ AO VETO TOTAL

Altera o inc. XI e inclui incs. XII e XIII, ambos no art. 2º da Lei Complementar nº 612, de 19 de fevereiro de 2009 – que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), institui seu Conselho Gestor, na forma da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, revoga a Lei nº 7.592, de 10 de janeiro de 1995, e dá outras providências –, ampliando o rol de recursos que constituem o FMHIS.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Nelcir Tessaro.

Depreende-se das razões do Veto Total, fls. 39 a 41, fundamentalmente, que essas se concentram contrariamente à legislação federal que rege a matéria e, também, em vício de origem do PLCL apresentado.

O objeto da Proposição, num primeiro momento, parece ser meritório, haja vista que fortalece o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município. Porém, como bem salientou o alcaide municipal, existe legislação federal regulamentadora da situação prevista no PLCL. Nesse aspecto, brota a inconstitucionalidade apontada. Apesar deste Relator ter entendimento inicial de que a proposição deveria ter seu procedimento normal na Casa, principalmente por ser meritória, nesta oportunidade acata as razões do Veto Total. No que tange ao vício de iniciativa, também assiste razão ao Prefeito Municipal.

Destarte, no que diz respeito à formalidade técnico-legal e às razões de mérito contidas nas folhas 39 a 41, com razão está o sr. Prefeito Municipal em vetar totalmente o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 20/09.



PROC. N° 3396/09 PLCL N° 020/09 Fl. 02

PARECER Nº 0 5 /10 – CCJ AO VETO TOTAL

Ante o exposto, somos pela manutenção do Veto Total.

Sala de Reuniões, 22 de fevereiro de 2010.

Vereador Luiz Braz, Relator.

Aprovado pela Comissão em 23-2-10

Vereador Pedro Ruas Presidente

Voreador Luciano Marcantônio

Vereador Reginaldo Pujol - Vice-Presidente

/ereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal